



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816/02, DE 06 DE MAIO DE 2002.

“Declara de Utilidade Pública e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

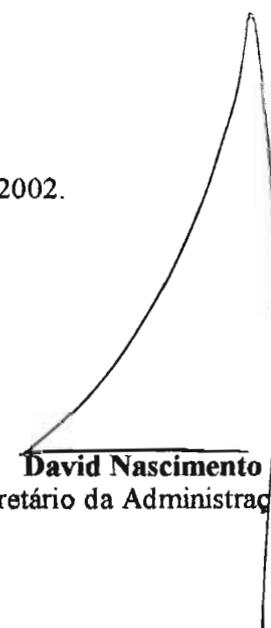
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Beneficente da Tabela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 06 de Maio de 2002.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração